



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL – BA**

quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0430

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

**Câmara Municipal
de Candéial**

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA – de 28 de setembro de 2018.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, st=BA, l=CONCEICAO DO COITE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-IMP, ou=AR-SIGNA DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Motivos: 0 - a precisão e a integridade deste documento não foram comprometidas.
Data: 2018.09.27 18:18:40 -05'00'

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candé – Bahia**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL-BA****PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do regimento interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da sessão acima epígrafa:

- **PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 121/2018** – Institui a política Municipal do Meio Ambiente, revoga a Lei 225/2015 e dá outras providências.
Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Relator João Braz Lima
Votação
- **PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 122/2018** – Institui e regulamenta o fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, revoga a lei 223/2015 e dá outras providências.
Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Relator Romário da Silva
Votação
- **PROJETO DE LEI Nº 121/2018** – Institui a política Municipal do Meio Ambiente, revoga a Lei 225/2015 e dá outras providências
Autor: Poder Executivo
Primeira Discussão
- **PROJETO DE LEI Nº 122/2018** – Institui e regulamenta o fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, revoga a lei 223/2015 e dá outras providências
Autor: Poder Executivo
Primeira Discussão

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.